

## **2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **LORIVAL RAIMUNDO** inscrito no CPF sob nº 096.159.798-48, **e demais interessados**. O **DR. JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1003243-58.2017.8.26.0415** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 08/05/2023 à partir das 14:15h, e encerramento no dia 12/05/2023 às 14:15h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 01/06/2023 às 14:15h (ambos no horário de Brasília)** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**LOCAL DO BEM:** Rua Antônio Giovani, nº 587, Centro, CEP 19960-434, Campos Novos Paulista/SP. Foi nomeado **fiel depositário** o Sr. Lourival Raimundo, quando da penhora.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DOS BENS:** Um veículo tipo caminhonete, marca Ford, modelo F1000S, ano de fabricação 1990, ano modelo 1990, cor vermelha, combustível diesel, Placa BFE8510, Renavam 00426795016, Chassi 9BFEXXL35LDB29907. **Consta no Auto de Avaliação** de fls. 87, realizado pelo Oficial de Justiça em 09/11/2022, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição judiciária: CIRCULAÇÃO e TRANSFERÊNCIA, nestes autos; TRANSFERÊNCIA expedida pela 2ª Vara da Comarca de Palmital, no proc. nº 0004090-58.2009.8.26.0415; Licenciamento: Exercício 2019. Em consulta junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 02/03/2023, foram constatados débitos no montante de R\$ 605,96 (seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Palmital/SP, 14 de Março de 2023.

**DR. JONAS FERREIRA ÂNGELO DE DEUS**

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP